



Memorando 05/2018

Procedimento Licitatório n.º 002/2018

DE: PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE;
DEPTO. JURÍDICO;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando n.º 004/2018, de 09 de agosto de 2018, da Câmara Municipal de Campina do Simão, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO E NA LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL, QUE ATENDA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 89/2013, DO TCE-PR. “, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, ou da possibilidade de compra direta.
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item três (3) acima.

Campina do Simão – Pr, 09 de agosto de 2018.

Cordialmente

Luiz Expedito Frigo

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ

AV. JOÃO FERREIRA NEVES- CEP 85148-000- FONE: (042) 3634 11 24- FONE:FAX:(042) 36341117
CAMPINA DO SIMÃO- PARANÁ- CPNPJ 01.663.274/0001-23
EMAIL:camaracampina@hotmail.com

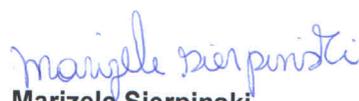
000069

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018-CMCS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E NA LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ATENDA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 89/2013, DO TCE-PR E A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011, NO QUE COUBER.

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniram-se o pregoeiro (Cedido pela Prefeitura Municipal - Portaria n.º 57/2017) e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 03/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Presencial nº. 02/2018-CMCS**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município) e no site oficial da Câmara. Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto, onde as empresas: BOEING & ROCHA LTDA, Telefone: (42) 3657-1534, RAUL MAIA DA SILVA, Telefone: (61) 992200100, L2F SISTEMAS WEB, Telefone: (44) 3034-4456 e (45) 3025-3045 e ARISTEU RATTES FILHO, Telefone: (42) 3304-0622 tiveram acesso ao presente edital. (Comprovante anexo ao processo licitatório). Aberta a sessão pública, foi credenciado apenas o senhor **Aristeu Rattes Filho** representante da empresa **ARISTEU RATTES FILHO** inscrita no CNPJ sob nº **14.882.447/0001-46**. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues. O pregoeiro informou aos presentes o procedimento a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento da proposta, foi aberto o envelope nº 1, após a conferência verificou-se que a empresa **ARISTEU RATTES FILHO** cumpriu as normas editalícias sendo considerada **CLASSIFICADA**. Aberta a fase de negociação o pregoeiro não obteve êxito, pois o credenciado alegou ser o melhor preço ofertado. Deu-se prosseguimento a sessão onde foi aberto o envelope de documentação, foi verificado: a regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica. Achada conforme, o pregoeiro, equipe de apoio rubricaram os documentos. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde foi **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa **ARISTEU RATTES FILHO** inscrita no CNPJ sob nº **14.882.447/0001-46**, vencedora do **item 01**, com valor de **R\$ 1.750,00** (um mil setecentos e cinquenta reais), totalizando para o período de 12 (doze) meses, **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais). Considerando a proposta da vencedora, a qual satisfaz as exigências do edital, bem como a fase de negociação, os preços ofertados dentro do máximo estabelecido e considerando a comprovação da habilitação, e a não manifestação de interposição de recursos, ficam concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018-CMCS**. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame.


Marcio Vasiak
PREGOEIRO

Cedido pela Prefeitura Municipal


Marizele Sierpinski
EQUIPE DE APOIO


Aristeu Rattes Filho
ARISTEU RATTES FILHO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

ESTADO DO PARANÁ

AV. JOÃO FERREIRA NEVES- CEP 85148-000- FONE: (042) 3634 11 24- FONE:FAX:(042) 36341117

CAMPINA DO SIMÃO- PARANÁ- CPNPJ 01.663.274/0001-23

EMAIL:camaracampina@hotmail.com

• 000037

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018-CMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 02/2018-CMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E NA LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ATENDA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 89/2013, DO TCE-PR E A LEI FEDERAL N.º 12.527/2011, NO QUE COUBER., e Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ARISTEU RATTES FILHO inscrita no CNPJ sob nº 14.882.447/0001-46, vencedora do item 01, com valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), totalizando para o período de 12 (doze) meses, R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

Campina do Simão - PR, dezessete de setembro de 2018.

Luiz Expedito Frigo
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

ESTADO DO PARANÁ

000078

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09-2018, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**, Estado do Paraná e a Empresa **ARISTEU RATTES FILHO - ME**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, na Forma abaixo:

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av João Ferreira Neves, 3462, Centro, CNPJ nº 01.663.274/0001-23, neste ato representado por seu Presidente o, Sr. **Luiz Exedito Frigo**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.181.988-1, CPF nº 372.180.26915., residente à Rua Principal, Cerro Verde, Zona Rural, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.

CONTRATADA

ARISTEU RATTES FILHO - ME, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ nº **14.882.447/0001-46**, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 3670, Bonsucesso, CEP: 85.035-270 Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato pelo senhor, **Aristeu Rattes Filho**, portador do CPF nº 926.029.679-04, residente e domiciliado Rua Brigadeiro Rocha, 3670, Bonsucesso, Guarapuava, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados a tecnologia da informação no desenvolvimento, manutenção técnica e na locação de sistema (software) do portal de transparência da câmara municipal, que atenda a instrução normativa nº 89/2013, do TCE-PR e a lei federal nº 12.527/2011, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – As condições de execução do presente Contrato encontram-se especificadas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2018 e seu(s) Anexo(s), que é (são) parte(s) integrante(s) deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais independentemente de sua transcrição e conforme abaixo:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	113	LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) E MANUTENÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E NA LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DO PORTAL DE TRANSPARENCIA DA CAMARA MUNICIPAL, QUE ATENDA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 89/2013, DO TCE-PR	12,00	MÊS	1.750,00	21.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						21.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura, de **17 de setembro de 2018 a 16 de setembro de 2019**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

ESTADO DO PARANÁ

000077

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos produtos, materiais e/ou serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 02/2018, deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão/ Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço total dos produtos, materiais e/ou serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 02/2018, de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a ser pago pela CONTRATANTE, conforme proposta, Anexo, parte integrante do Edital é de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência à especificação do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações assumidas no anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 02/2018, de **17 de setembro de 2018 a 16 de setembro de 2019**, no local e data estabelecidos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para a consecução do objeto deste Contrato;
- c) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na entrega do objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa ocorrer;
- f) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- g) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto deste contrato será efetuado na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão/Pr, devendo a empresa contratada, apresentar à competente Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2018 e neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos/serviços prestados, mediante a entrega da devida fatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

ESTADO DO PARANÁ

000076

PARÁGRAFO SEGUNDO: – O(a) contratado(a) é obrigado, por força do disposto no art. 69, da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão/Pr, atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no Edital e neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	70	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Dotações para exercícios futuros serão devidamente inscritas na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento, será aplicável ao(à) CONTRATADO(A) multa moratória de valor equivalente a 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão/Pr, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº. 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

ESTADO DO PARANÁ

000075

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Campina do Simão/Pr, em 17 de setembro de 2018.

Luiz Expedito Frigo
Contratante
Presidente da Câmara Municipal

Aristeu Rattes Filho
Contratada

TESTEMUNHA:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

• 000071

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-CMCS
CONTRATO 09/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E NA LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ATENDA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 89/2013, DO TCE-PR E A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011, NO QUE COUBER.

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.663.274/0001-23, com sede Avenida João Ferreira Neves, na Cidade de Campina do Simao, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor, **Luiz Expedito Frigo**.

CONTRATADA: ARISTEU RATTES FILHO - ME, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ nº 14.882.447/0001-46, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 3670, Bonsucesso, CEP: 85.035-270 Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato pelo senhor, **Aristeu Rattes Filho**.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA: 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:F93D5555

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2018. Edição 1594

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>